



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA
CCEAGRO**

PROPOSTA Nº 04/2018 – CCEAGRO

BRASÍLIA-DF, 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2018

| | |
|-----------------------------|---|
| ASSUNTO : | WORKSHOP – Fiscalização: Tecnologias e Inovação |
| PROPONENTE : | CCEAGRO |
| DESTINATÁRIO : | Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP |
| ITEM PLANO DE AÇÃO : | Item 3 do Programa de Trabalho – CCEAGRO 2018 |

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O fenômeno da globalização e a constante mudança do cenário internacional, a nível político, sócio-econômico, cultural, tecnológico e ambiental, observados nesse início de século, de forma bastante intensa, levarão as empresas a um cenário de maior competição, na busca permanente do seu desenvolvimento e expansão dos seus negócios.

Esses aspectos conduzirão à sociedade, cada vez mais, a mudanças constantes e profundas, não verificadas, até então no final do século passado. A cada dia mais e mais profissionais das engenharias se deparam com essa nova realidade profissional e com a necessidade iminente de serem criativos, empreendedores e solucionadores de problemas até então, não existentes, e que ainda não surgiram.

Surge a necessidade de inovar sua forma de atuação no mercado, não só, quanto às novas tecnologias disponíveis, como também, no atendimento aos seus clientes, no desenvolvimento de projetos e na visão estratégica global e local.

O fato é que o campo está se modernizando, investindo em tecnologias e fica cada vez mais conectado digitalmente, confirmando uma tendência já instituída em outros setores econômicos.

Esse movimento, anteriormente conhecido pela indústria como a Agricultura Digital, entra agora em uma fase que podemos chamar de Agricultura 4.0. Hoje, as plantações de milhões de hectares podem ser monitoradas por meio de *smartphones*, *tablets* e computadores, criando assim uma nova geração de agricultores, ávidos por tecnologias capazes de rentabilizar cada vez mais seus negócios.

A Agricultura 4.0 chega ao mercado como uma consequência da necessidade natural de geração de negócio no campo e já mostra resultados positivos por meio do uso de tecnologias que possibilitam inúmeras atividades, além de acompanhar em tempo real tudo o que acontece em sua plantação. Mesmo assim, é possível encontrar produtores resistentes a esse modo de produção, muitas vezes por desconhecerem as vantagens e a simplicidade de gestão que esses novos modelos proporcionam.

Nesse sentido, o sistema profissional necessita atualizar-se quanto às novas tecnologias e as novas formas de fiscalização para o perfeito atendimento ao disposto no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966, onde estabelece que a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões serão exercidas por um Conselho Federal de Confea – Conselho Federal de Engenharia, ~~Arquitetura~~ e Agronomia, e Conselhos Regionais de Engenharia, ~~Arquitetura~~ e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Além disso, há necessidade de aprimorar e padronizar a fiscalização sobre aspectos convencionais da Agronomia, a exemplo do Receituário Agrônômico.

Tanto as novas frentes de fiscalização como a fiscalização dita “tradicional”, devem observar as recomendações do **Relatório de Auditoria Anual de Contas prestada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea (nº 201601849)**

b) Propositura:

Que o CONFEA aprove, inclusive com apoio a palestrantes, a realização de um Workshop com o título: **“Fiscalização: Tecnologias e Inovação”**, cuja programação ficará a cargo da CCEAGRO, a ser realizado no período de **19 a 20 de julho de 2018**, na cidade de **Teresina-PI**.

c) Justificativa:

A fim de promover maiores estudos sobre o tema.

d) Fundamentação Legal:

Embora a realização de workshop não esteja prevista no Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, o tema proposto é pertinente ao grupo da Agronomia, dentro dos interesses do Sistema Confea/Crea.

O art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, estabelece que *“as coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas são os colegiados que têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização de eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições”*.

O inciso IV do art. 16. do Anexo II da supracitada resolução estabelece dentro das competências das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas a realização de estudos, trabalhos e pesquisas para subsidiar e aprimorar os objetivos do Sistema Confea/Crea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhamento da proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação com posterior envio para decisão do Plenário do Confea.

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos
Coordenador Nacional da CCEAGRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

ANEXO DA PROPOSTA Nº 04/2018 – CCEAGRO

- CUSTO DA VIAGEM, COM ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DAS PASSAGENS E DAS DESPESAS:

| | Conselheiro Regional (NE, SE, CO) | Conselheiro Regional (N, S) | Assessor Confea/Crea Palestrantes |
|-------------------------------|--|--|--|
| Diária (1) | R\$ 406,70 (2) x 2,5 = R\$1.016,75 | R\$ 406,70 (2) x 2,5 = R\$1.016,75 | R\$ 224,20 (2) x 2,5 = R\$560,50 |
| Auxílio Translado (3) | R\$95,00 | R\$95,00 | R\$95,00 |
| Passagem (4)(5) | R\$2.000,00 | R\$3.000,00 | R\$2.000,00 |
| Total por participante | R\$3.111,75 | R\$4.111,75 | R\$2.655,50 |
| Participantes | 17 | 10 | 4 |
| Total | R\$52.899,75 | R\$41.117,50 | R\$10.622,00 |
| TOTAL GERAL | R\$104.639,25 | | |

(1) 2 diárias + 0,5 diária = 2,5.

(2) Conforme Portaria AD nº 332/2017.

(3) Conforme Portaria AD nº 126/2017.

(4) Valor médio da passagem aérea (Região Norte e Sul) R\$ 3.000,00.

(5) Valor médio da passagem aérea (Região Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste) R\$ 2.000,00.